



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.831 DE 06 DE Junho DE 2007.

Projeto de Lei nº 021/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com a evento que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar ao 58º Batalhão de Infantaria Motorizado ajuda pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de cobrir despesas com o evento denominado BAILE DA INFANTARIA, que tradicionalmente se realiza todos os anos na cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.13.392.0014.2062- Desenv. Dos Ser. Da Secretaria 339039-235 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 06 dias do mês de *Junho* de 2.007.

Zozimo
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
expedida no mural
da Câmara Municipal
em 06.06.07
VST*